PROJETO DE LEI 010 de 05 Maio de 2020

PROJETO DE LEI PARA EXECUÇÃO DE AULAS NÃO PRESENCIAS.

Autor: ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO, (MANGA), MDB.

Autoriza a criação, no âmbito da secretaria Municipal de Educação, o PROJETO PARA AULAS NÃO PRESENCIAIS, no ensino fundamental fases I, II e EJA, nas unidades Educacionais públicas de são Lourenço da mata.

Art. 1º - Fica autorizada a criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Projeto para aulas não presenciais para o ensino fundamental Fases I, II e EJA nas Unidades Educacionais públicas desse município.

Art. 2º - O programa supracitado consiste em disponibilizar, para a comunidade, aulas nas disciplinas cedidas no ensino fundamental I, II e EJA.

Parágrafo Único– Cada escola terá autonomia no planejamento e incentivo na criação de metodologias para ministrar aulas, que ocorrerão nesse momento de pandemia do Covid 19. Esse projeto tem como objetivo manter e fortalecer o vínculo escolar com nossos alunos e família, nesse período de isolamento social, uma vez que os mesmos não poderão ser prejudicados nesse ano letivo. Este é momento de parceria entre a família e escola, pois os pais são de extrema importância no processo de ensino e aprendizagem. Daí a importância do projeto em pauta.

Público alvo:

Alunos da Educação Básica do ensino fundamental I, II e EJA.

Duração:

Período de pandemia e isolamento social.

Envolvidos:

1. Professores contratados e efetivos.
2. Equipe formada com funcionários contratados da unidade de Ensino.
3. Técnicos da Secretaria de Educação.
4. Família dos alunos e a comunidade

Metodologia:

1. Mobilização da comunidade e das famílias;
2. Rever formas de manter o quadro de professores contratados e efetivos para atendimento em todas as Unidades Educacionais;
3. Realizar diagnósticos e levantamento do quantitativo de famílias com acesso a internet, (ver cadastro do programa bolsa família, pois contém informações de como fazer contato com aluno, mediante a necessidade de frequências as aulas);
4. Verificar formas de seguir o Currículo escolar, através das atividades enviadas aos alunos, (aplicativos como, classroom Google, Zoom, whatsapp, facebook, instragram, youtube, Duo, outros), é ferramenta online que se encontram a disposição do nosso público / redes sociais;
5. Os professores deverão encaminhas atividades para os alunos através das redes sociais, impresso ou entregas de materiais didáticos.

6. Cada secretaria escolar deverá acompanhar o envio das atividades encaminhadas para seus alunos e sua devolução, tendo em vista o cumprimento do calendário escolar e a carga horária estabelecida, conforme a Lei de Diretrizes e Bases – Nº 9394/96.
7. Cada Unidade Educacional deverá definir um auxiliar de secretaria para manter contato com a família dos alunos, observando horário de funcionamento de cada modalidade de ensino (fundamental I - II e EJA);
8. O acompanhamento sistemático das atividades docente fica sobre responsabilidade dos coordenadores pedagógicos, bibliotecários, técnicos pedagógicos da secretaria de Educação;
9. É importante que as atividades enviadas aos alunos sejam quinzenalmente, ou como for mais bem acordado para entrega, portanto, deve-se estabelecer horário e data de envio dos professores;
10. Fica também determinado que os conteúdos trabalhados devam ser registrados como evidências no diário de classe, em forma de documento comprovatório;
11. Em caso de impossibilidade de devolução das atividades dos alunos enviadas pelos professores o recolhimento também poderá ser efetivado por ocasião da volta as aulas / pós-pandemia.

Art. 7º - As despesas para instalação e manutenção deste projeto para aulas não presenciais no ensino fundamental fases I, II e EJA nas Unidades Educacionais públicas e privadas municipais, será controlada pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio do Poder Legislativo, que como funções: Legislativas, fiscalizadoras, deliberativa, assessoramento, acompanhamento dos recursos públicos materiais e imateriais.

Art. 8º - Está Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Justificativa

Na situação inusitada do isolamento social, a criação de um **modelo pedagógico** se tornou desafio tão grande quanto o combate em si ao coronavírus. Diante de **escolas fechadas por tempo indeterminado, a rede pública de São Lourenço da Mata** tem nas mãos a missão de encontrar solução para suas **Unidades Educacionais e seu funcionamento, frente ao atendimento aos alunos. Mesmo ciente das nossas** diferenças econômicas, sociais e culturais não podemos cruzar os braços, mas buscar gerenciar mudanças frente à implantação de uma adequada metodologia de gestão didática e pedagógica que fortaleça a educação dos nossos estudantes.

Colaboradores da elaboração:

FÁBIA ANDRÉA

ALEXANDRE DIAS

CARLOS ALBERTO

São Lourenço da Mata, 05 de Maio de 2020.

ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO "MANGA"

VEREADOR – MDB 15